



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2211/2022

APROVADO EM 12/04/2022

SANCIONADA EM 13/04/2022

PUBLICADA EM 20/04/2022

EMENTA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos).



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2211/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2022, crédito especial no valor de R\$ 22.509,93 (vinte e dois mil e quinhentos e nove reais e noventa e três centavos) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01.06.451.0008.2.234 – MULTAS DE TRÂNSITO

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$22.509,93

Despesa 5769


TOTAL..... RS22.509,93

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Repasse de valores das **MULTAS DE TRÂNSITO**.

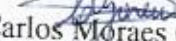
FONTE DE RECURSOS -1 CONTA CONTÁBIL 3696

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE
ABRIL DE 2022.**


Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Governança